



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA LICITAÇÃO: 17/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA O EQUIPAMENTO: PROCESSADORA DE RAO X DA MARCA LOTUS - LX2 E DO EQUIPAMENTO: AUTOCLAVE - FABE PRIMAR, (MANUTENÇÃO, REVISÃO, AJUSTES, LIMPEZA E CONSERTO), AMBOS OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO P.A. MUNICIPAL.

SOLICITANTE: SEC. MUN. DE SAÚDE.

Data de Abertura: 12/05/2020

Data de Homologação 12/05/2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 34/2020

Data: 12/05/2020

Nr. por Centro de Custo: 11

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	17 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código da Dotação :	
Órgão:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		03.02.2.035.3.3.90.39.17.00.00.00 (243/2020)
Unidade:	2 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Nome do Solicitante:	RHAMAYANE S. NEUBAUER		
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua Pres. Castelo Branco		
Destinação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA O EQUIPAMENTO: PROCESSADORA DE RAO X DA MARCA LOTUS - LX2 E DO EQUIPAMENTO: AUTOCLAVE - FABE PRIMAR, (MANUTENÇÃO, REVISÃO, AJUSTES, LIMPEZA E CONserto), AMBOS OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO P.A.		Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UNI	CONserto DE PROCESSADORA DE RAO X LX-2, MANUTENÇÃO, REVISÃO DE RACKS, REVISÃO NO SECADOR, AJUSTES DE ROLDANAS E AJUSTES DE FUNCIONAMENTO	650,0000	650,00
2	1	UN	CONserto DE AUTOCLAVE DA MARCA FABE PRIMAR, COM REVISÃO DE TUBULAÇÃO, LIMPEZA DE CALDEIRA, CONserto DE COMANDO ELÉTRICO, COM AJUSTES DE FUNCIONAMENTO	740,0000	740,00
				Preço Total:	1.390,00

Solicitante: RHAMAYANE S. NEUBAUER:.....

General Carneiro, 12 de Maio de 2020.

Assinatura do Responsável

**Solicitação Abertura de Dispensa de Licitação Nº 238/2020**

General Carneiro, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2020.

Ao Departamento de Compras e Licitações

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a abertura de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, para contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para o Equipamento: **Processadora de Raio X** da marca Lotus – LX2 e do Equipamento: **Autoclave** – Fabe Primar, (Manutenção, Revisão, Ajustes, Limpeza e Conserto), ambos os equipamentos utilizados no Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro - PR.

1.2 Especificações do Objeto:

Item	Quant.	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
01	01	Un.	Conserto de Processadora de Raio X, LX-2, manutenção, revisão de racks, revisão no secador, ajustes de roldanas e ajustes de funcionamento.	R\$ 650,00	R\$ 650,00
02	01	Un.	Conserto de Autoclave, da marca Fabe Primar, com revisão de tubulação, limpeza de caldeira, conserto de comando elétrico, com ajustes de funcionamento.	R\$ 740,00	R\$ 740,00
			TOTAL		R\$ 1.390,00

2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1 Vêm através de o presente solicitar PARECER JURÍDICO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para realização de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, para contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para o Equipamento: **Processadora de Raio X** da marca Lotus – LX2 e do Equipamento: **Autoclave** – Fabe Primar, (Manutenção, Revisão, Ajustes, Limpeza e Conserto), ambos os equipamentos utilizados no Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro - PR.

3. AVALIAÇÃO DO CUSTO

3.1 O valor total da manutenção dos equipamentos acima mencionados, será de R\$ 1.390,00 (Um mil trezentos e noventa Reais). Considerando a melhor proposta oferecida pelas empresas do ramo;

3.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos das empresas:



- ✓ Luiz Antonio do Nascimento – Viamedical;
- ✓ Cirúrgica São Bento;
- ✓ T Kuchler Informática – ME.

3.3 A empresa contratada será a **Luiz Antonio do Nascimento – Viamedical, CNPJ nº 33.365.300/0001-23, situada na Rua Getulio Vargas, nº 1267 – Centro – Canoinhas – SC, CEP 89.460-128**, considerando que a mesma ofereceu o orçamento com o menor custo.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 A prestação do serviço de saúde, tanto pública quanto privada, está prevista como essencial no artigo 10, II da Lei nº 7.783/89, o que também lhe força a manter a continuidade do serviço, sob pena de implicar prejuízos ao bem maior, também assegurada constitucionalmente. A presente manutenção é de extrema importância para o desenvolvimento dos serviços no Pronto Atendimento Municipal, nos Atendimentos Médicos de Urgência / Emergência, cuja a falta de manutenção preventiva e/ou corretiva paralisa o serviço, comprometendo a assistência aos pacientes. Os bens e equipamentos públicos, de uso da Administração, ou melhor, de utilização da coletividade, pela própria natureza dos mesmos, ficam a depender desses serviços para que permaneçam úteis ao interesse público e cuja interrupção ou cessação, certamente, provocaria descontinuidade danosa.

4.2 A **autoclave** é um equipamento indispensável no setor da saúde, pois ela garante a esterilização de todos os materiais que serão utilizados nos atendimentos realizados cotidianamente, garantindo qualquer descontaminação microbiana, sendo assim, propiciar o bom andamento dos serviços de Esterilização dos materiais utilizados no Pronto Atendimento, garantindo um processo de esterilização adequado e confiável, torna-se indispensável, pois o serviço de manutenção preventiva e corretiva é essencial para o perfeito funcionamento dos equipamentos para o processo de atendimento dos pacientes. Todo material que entra em contato com o paciente tem que ser esterilizado nas autoclaves, devendo estas estarem em perfeito funcionamento e passarem por testes diários de performance e qualidade.

4.3 O perfeito funcionamento da **processadora de Raio X** é essencial para o melhoramento na qualidade da imagem dos exames radiográficos, possibilitando o correto diagnóstico pelos profissionais de saúde. O serviço de manutenção preventiva e corretiva é indispensável para o perfeito funcionamento dos equipamentos para o processo de atendimento dos pacientes. É imprescindível a sua realização, pois são atendidos diariamente na Unidade do Pronto Atendimento Municipal, vários pacientes com solicitação médica para raio-x, além dos atendimentos de urgência / emergência, sendo necessário sempre estar em funcionamento normal para atender aos pacientes do Município.

4.4 Contudo devemos garantir o adequado funcionamento destes equipamentos, os quais devem atender nossos pacientes em condições seguras. Desta forma por razões operacionais, logísticas, confiabilidade e de segurança, temos a necessidade de contratar um serviço de manutenção preventiva e corretiva para estes equipamentos, para que assegurem o correto funcionamento do mesmo, ressaltando nosso enorme compromisso social em resguardar a vida dos nossos pacientes.

4.5 Para que o respeito à ordem jurídica e ao princípio da legalidade sejam cumpridos, foi realizada coleta de preços, junto ao mercado, dos quais se originaram os valores norteadores para contratação do objeto deste termo de referência. A justificativa pela escolha da empresa citada, se dá devido a mesma ter apresentado o orçamento com menor custo para realização do serviço.



5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Vêm através de o presente solicitar PARECER CONTABIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para realização de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, para contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para o Equipamento: **Processadora de Raio X** da marca Lotus – LX2 e do Equipamento: **Autoclave** – Fabe Primar, (Manutenção, Revisão, Ajustes, Limpeza e Conserto), ambos os equipamentos utilizados no Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro - PR.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em transferência bancária na conta exclusiva do contratado, em até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento, mediante apresentação da nota fiscal e laudo da manutenção realizada, com a respectiva análise e aprovação do recebimento do objeto deste Termo de Referência pela Secretaria Municipal de Saúde.

7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 A manutenção da Processadora de Raio X e da Autoclave, deverá ser realizada no Pronto Atendimento Municipal, sito a Rua Presidente Castelo Branco, nº 497, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR, em até 05 (cinco) dias após o encaminhamento da Autorização dos Serviços.

8. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

8.1 A empresa Contratada deverá apresentar declaração de que irá assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços e eficácia da revisão efetuada;

8.2 O prazo de garantia será no mínimo de 90 (noventa) dias;

8.3 A CONTRATADA deverá apresentar laudo da manutenção realizada.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 A Dispensa de Licitação terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura.

10. DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do Objeto será acompanhado e fiscalizado pela Secretária Municipal de Saúde, Rhamayne S. Neubauer ou por quem esta designar, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos bens para fins de pagamento.

10.2 A presença da fiscalização da Secretária Municipal de Saúde não elide nem diminui a responsabilidade da licitante CONTRATADA para com suas obrigações contratuais e exigências demandadas.

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1 Fica nomeada Rhamayne S. Neubauer, responsável pelo contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº – Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-2679

6

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração

Atenciosamente

Rhamayane S. Neubauer
Secretária Municipal de Saúde

	VIAMEDICAL Manutenção e Equipamentos Rua: Getulio Vargas, nº 1267 Centro, Canoinhas, SC CEP: 8960-128 CNPJ: 33.365.300/0001-23	7
	ORÇAMENTO – VENDA Nº 201- 19	

Canoinhas - SC: 17/04/2020

Empresa: Fundação Mun. De Saúde de General Carneiro CNPJ: 75.687.681/0001-07 e-mail: sms@generalcarneiro.pr.gov.br Discriminação/ equipamento:	Telefone: 42-3552-2282 Cidade: General Carneiro
A/C:	UF: PR

Conforme sua solicitação, segue orçamento

		Peças		
ITEM	QTD	DESCRIPTIVO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	Conserto em Processadora de Raio X, LX-2, manutenção, revisão de racks, revisão no secador, ajustes de rondanas e ajustes de funciomaneto.	R\$650,00	R\$ 650,00
02	01	Conserto em Autoclave, Fabe Primar, revisão de tubulação, limpeza de caldeira, conserto de comando eletrico, com ajustes de funcionamento, inciuiendo iaudo tecnico.	R\$740,00	R\$ 740,00
			TOTAL	R\$ 1.390,00

Valor total R\$ 1.390,00

Assinatura Cliente: _____

Atenciosamente,

VIAMEDICAL Manutenções e Equipamentos

CNPJ/MF nº 33.365.300/001-23
 Rua: Getulio Vargas nº 1267- Centro
 Telefone: (47) 3622-4612 ou (47) 9-9727-1937
 e-mail: viamedical1@yahoo.com



Cirúrgica São Bento
R: João Dums, 96
B: Quitandinha
Rio Negrinho – SC
CNPJ: 04.268.917/0001-22
Telefone: 47 – 92327854
CREA: 129887-7

Email: cirurgicasaobento@gmail.com

Orçamento- 99-20 17/04/2020

Empresa: Fundo Mun. De Saúde
de General Carneiro
Cidade: General Carneiro - PR
Telefone: 42-3552-2282

ITEM	QTD	DESCRIPTIVO	VALOR UNITARI	VALOR
01	01	Conserto em processadora de Raio X, Lx2, manutenção, revisão de racks, revisão no secador, ajustes de rondanas e ajustes de funcionamento	R\$ 785,00	R\$ 785,00
02	01	Conserto em autoclave, Fabe Primar, revisão de tubulação, limpeza de caldeira, conserto de comando elétrico, com ajustes de funcionamento.	R\$ 910,00	R\$ 910,00
			Total	R\$ 1.695,00

.....
 Marcos R. da Silva

01	Conserto em Processadora de Raio X, Lx 2, manutenção, revisão de racks, revisão no secador, ajustes de rondanas e ajustes de funcionamento.	xx	01	815,00	815,00
02	Conserto em Autoclave, Fabe Primar, revisão de tubulação Limpeza de caldeira, conserto de comando elétrico, com ajustes funcionamento.	xx	01	950,00	950,00

Total: R\$1.765,00

.....

THIAGO KUCHLER

Conta para depósito

SICOOB / Banco: 756 / AG: 3031 / C/C: 37.063-0



Cotação nº 114-

T KUCHLER INFORMATICA - ME
TK INFORMATICA

CNPJ: 11.135.495/0001-82

Endereço: Estrada Geral do Parado / Canoinhas -sc Cep: 89460-000

ID Cliente: 52924

Razão Social: Fundo Municipal de Saude de General

Carneiro

CNPJ/CPF:75.687.681/0001-07

Cidade: General

Carneiro / PR

Email:

Item Descrição

Referencia

Quant.

Valor Un

Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto, s/nº – Monte Castelo
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-2679

11

Solicitação Abertura de Dispensa de Licitação Nº 238/2020

General Carneiro, Estado do Paraná, em 27 de Abril de 2020.

Ao Departamento de Contabilidade

Sarah Ducat Javorski

Assunto: Parecer Contábil.

Vêm através de o presente solicitar PARECER CONTABIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para realização de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, para contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para o Equipamento: **Processadora de Raio X** da marca Lotus – LX2 e do Equipamento: **Autoclave** – Fabe Primar, (Manutenção, Revisão, Ajustes, Limpeza e Conserto), ambos os equipamentos utilizados no Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro - PR.

	Valor	Dotação	Fonte de Recurso
Secretaria Mun. de Saúde	R\$ 1.390,00	243	1303
TOTAL	R\$ 1.390,00		

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RHAMAYANE S. NEUBAUER
Secretária de Saúde
Portaria Nº 026/2019

Rhamayane S. Neubauer
Secretária Municipal de Saúde

28/04/20
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ. 75.687.681/0001-07

Secretaria Municipal de Finanças – Setor Contábil

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

12

PARECER CONTÁBIL

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO, PROCESSADORA DE RAIOS X, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em atenção à solicitação da secretaria municipal, a fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que:

{ X }	Há recursos orçamentários para execução das obrigações conforme dotação(ões) especificado(s) abaixo:
{ }	NÃO HÁ recursos orçamentários para execução das obrigações;
{ }	Despesas Extras Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Data da Solicitação: 27/04/2020

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Cód. Red.	Un.Orç.	Proj/Ativ	Recurso	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
243	03.02	2.035	1303	3.3.90.39	3.3.90.39.17	R\$ 1.314.546,84	R\$ 1.390,00
						Total Previsto:	R\$ 1.390,00
						Total Geral	R\$ 1.390,00

É o Parecer.

General Carneiro, Pr., 04 de maio de 2020.

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora Municipal
CRC/PR 058081/O-9

Sarah Ducat Javorski
CRC/PR 058081/O-9
Contadora



General Carneiro, 11 de maio de 2020.

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

1. Submete-se a apreciação para Parecer Jurídico, solicitação da Sra. Secretária Municipal de Saúde, a qual tem por objeto a **“contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva para o equipamento Processadora de Raio-X, marca Lotus – LX2 e do equipamento Autoclave – Fabe Primar, ambos utilizados no Pronto Atendimento Municipal de General Carneiro-PR.”**.

Em sua solicitação, a Requerente justifica que a prestação do serviço de saúde é essencial, o que também lhe força a manter a continuidade do serviço, sob pena de implicar em prejuízo ao bem maior.

Diz que a manutenção dos equipamentos é de extrema importância para o desenvolvimento dos serviços no Pronto Atendimento Municipal, nos atendimentos médicos de urgência/emergência, cuja falta de manutenção preventiva e/ou corretiva paralisa o serviço, comprometendo a assistência aos pacientes.

Aduz ainda que o valor de contratação é no montante de R\$. 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais).

Para tanto, foram apresentados 03 (três) orçamentos firmados por empresas do ramo, sendo elas:

jm



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

12

1) Viamedical Manutenção e Equipamentos, no valor de R\$. 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais);

2) Assistência Técnica – Dabi Atlante, no valor de R\$. 1.695,00 (mil seiscentos e noventa e cinco reais); e,

3) T Kuchler Informática - ME, no valor de R\$. 1.765,00 (mil setecentos e sessenta e cinco reais).

Diante dos orçamentos apresentados, resta constatado que o produto mais vantajoso para a Administração é o da Empresa Viamedical Manutenção e Equipamentos, no valor de R\$. 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais).

Por fim, verifica-se que o Departamento de Contabilidade, através de Parecer Contábil, especificou a dotação orçamentária pertinente à contratação.

É o relatório. Passo as ponderações que o caso requer.

2. À luz do que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, a licitação é, em regra, procedimento obrigatório a ser observado quando da realização de contratações pelo Poder Público. Apenas em situações excepcionais, previstas em lei, admite-se a dispensa ou a inexigibilidade do certame licitatório.

Os 03 (três) orçamentos apresentados evidenciam que, *in casu*, houve pesquisa de mercado (justificativa do preço), bem como condicionaram a escolha da fornecedora (menor preço), o que atende a previsão contida no art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.

f



Há que se ressaltar também que tal contratação amolda-se no parâmetro previsto no art. 24, inciso II, da Lei retro citada, hipótese em que a licitação se afigura **dispensável**.

Ao tratar da matéria sob exame, Marcus Vinícius Corrêa Bitencourt nos ensina:

“A dispensa de licitação consiste numa faculdade deferida ao administrador público perante determinadas hipóteses taxativamente estabelecidas pelo legislador. Até seria possível ocorrer a licitação nessas circunstâncias, pois existe competição para contratar o objeto que a Administração pública necessita, contudo, o administrador público, ao examinar o caso concreto, decidirá motivadamente, qual é a solução mais conveniente para o interesse público naquela situação: licitar ou não. Essa discricionariedade existe, tendo em vista que, muitas vezes, a realização de um processo licitatório acarreta um prejuízo ao interesse público defendido pelo Estado”. (in Manual de Direito Administrativo, 4ª Ed. - Belo Horizonte, Editora Fórum, 2010, pg. 116).

E ainda são as lições de José dos Santos Carvalho Filho, vejamos:

“A dispensa de licitação caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. (...) O legislador considerou que até determinados limites de valor poderia o administrador não licitar, distinguindo-se duas faixas, uma para obras e serviços de engenharia, mais elevada em razão do tipo de trabalho, e outra para serviços comuns e compras. (...) Anote-se que o administrador, mesmo nesses casos, poderá realizar licitação, se entender mais conveniente para administração. Não há obrigatoriedade de não licitar, mas faculdade de não o fazê-lo”. (in Manual de Direito Administrativo, 13ª Ed., Lumens Juris Editora: Rio de Janeiro, 2005, pgs. 195, 196 e 197).



Por fim, deve-se ater a Administração Municipal sobre observância preliminar quanto ao Decreto nº. 178/2019, exarado pelo Sr. Prefeito Municipal, no que tange a limitação de gastos e despesas, recomendando que haja equilíbrio de gastos com a presente e eventuais futuras contratações, tendo com objetivo manter o controle orçamentário municipal.

3. Diante ao exposto, no presente caso concreto, entendo que a contratação em foco poderá operar-se sem a realização de licitação, porquanto esta se afigura **dispensável**, conforme prescreve o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

É o parecer, **S. M. J.**

Guilherme A. O. Marques
GUILHERME A. O. MARQUES

Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

15

Processo Licitatório: **Nº 34/2020**
Dispensa de Licitação: **Nº 17/2020**

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria Municipal nº 15/2020, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e determinação do Prefeito Municipal Sr. Luis Otávio Geller Saraiva a qual solicita que seja efetuada a contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para o equipamento: processadora de raio-x da marca LOTUS - LX2 e do equipamento: autoclave – Fabe Primar, (manutenção, revisão, ajustes, limpeza e conserto), ambos os equipamentos utilizados no P.A. municipal. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, fundamentada no art.24, inciso II da Lei 8666/93.

OBJETO

Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para o equipamento: processadora de raio-x da marca LOTUS - LX2 e do equipamento: autoclave – Fabe Primar, (manutenção, revisão, ajustes, limpeza e conserto), ambos os equipamentos utilizados no P.A. municipal.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 24 inciso II, fica declarada vencedora do processo a empresa **LUIZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL** com sede na Rua Getúlio Vargas, 1267, Bairro Centro, Canoinhas - SC, inscrita no CNPJ 33.365.300/0001-23.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais).

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

“Artigo 24º - É dispensável a Licitação:



16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária.

03.02.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (243) Outros serviços de terceiros

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado conforme interesse da administração.

VALOR

O valor da referida contratação é de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art.87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 10% (dez por cento), do valor total do objeto adjudicado.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art.77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

14

General Carneiro, 12 de maio de 2020.

Daiane Aparecida Chass
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Luis Henrique Nery
Membro

Carlos Alexandre de Oliveira
Membro



Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação nº 17/2020

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no Art.24 da Lei 8666/93 em especial ao Art.26 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de Licitação do procedimento administrativo nº 34/2020

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para o equipamento: processadora de raio-x da marca LOTUS - LX2 e do equipamento: autoclave – Fabe Primar, (manutenção, revisão, ajustes, limpeza e conserto), ambos os equipamentos utilizados no P.A. municipal.

Favorecido/Contratado: LUIZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL

Valor Total: R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26º da Lei Federal nº8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 12 de maio de 2020.

Luis Otávio Geller Saraiva
Prefeito Municipal

Francisco Beltrão, 06 de janeiro 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:7D9CB23C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA EPP**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1066/2018 – Pregão nº 217/2018.

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), usinado a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 328/2020.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 09 de março de 2020.

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:B0E73581

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TATIANE CUSTIN BUENO EIRELI**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1001/2019 – Pregão nº 207/2018.

OBJETO: Prestação de serviço de motoristas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 357/2020.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 16 de março de 2020.

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:41778968

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALEX UILLIAM BOTTEGA - ME**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 801/2018 – Pregão nº 161/2017.

OBJETO: Prestação de serviços para realização de serviços na execução de galerias para águas pluviais.

ADITIVO: Conforme contido no Processo Administrativo nº 325/2020, será necessário aditivo de prazo na vigência do contrato, para manutenção dos serviços até que seja concluído novo processo licitatório.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 03 de julho de 2020.

Francisco Beltrão, 06 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:21A61167

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 014/2020

portaria nº. 014/2020

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de MOTORISTA

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. ARLINDO SEBASTIÃO FERREIRA NATHIEL, portador do RG N.º 5227.437-01/ PR, do cargo de MOTORISTA, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Montoski

Código Identificador:9A40B049

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 015 /2020

PORTARIA Nº. 015 /2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores municipais a seguir nominados, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES de 21 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Presidente: DAIANE APARECIDA CHASS RG N.º 8.967.795-5

Membro: LUIS HENRIQUE NERY RG N.º 8.154.928-1

Membro: CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RG N.º 105.285.371

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski

Código Identificador:D48E7A07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 16/2020

PORTARIA N.º 16/2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores LUIS HENRIQUE NERY RG 8.154.928-1, para atuar como PREGOEIRO OFICIAL do Município e como EQUIPE DE APOIO, DIEGO DELANI RG N.º 12.420.332-5 e CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RG 10.528.537-0 durante o período de 24/01/2020 A 31/12/2020.

Artigo 2º - Caberá ao Pregoeiro e a sua equipe o julgamento das licitações na Modalidade Pregão, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, bem como, observar os dispositivos da Lei sob nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei sob nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 24 de janeiro de 2020

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski

Código Identificador:08713D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 047/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

A senhora WANDY WILKE LUSTOSA, Servidora Pública Municipal exercendo o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/02/2020 a 03/03/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMpra-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 24 DE JANEIRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4317DF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
COMUNICAÇÃO PÚBLICA

No ano de 2019 foram emitidas aproximadamente 500 notificações para proprietários de lotes e terrenos urbanos com mato alto, entulhos, lixos, materiais inservíveis, situação esta que representa perigo para a saúde pública, como a proliferação de animais peçonhentos e criadouros do mosquito transmissor da dengue, entre outros. Porém, algumas vezes os fiscais da prefeitura não encontraram os proprietários para receberem tal Notificação, ou seja, o objetivo, que é a limpeza do terreno, não era alcançado.

Considerando a grande quantidade de lotes e terrenos sujeitos fiscalizados nesse início de 2020, a Prefeitura Municipal de Goioerê através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente vem a público informar a população e principalmente os proprietários de terrenos que a partir de 01/02/2020 as Notificações para limpeza dos mesmos serão realizadas por meio de EDITAIS PÚBLICOS a serem publicados no Diário Oficial dos Municípios, e na mídia impressa e falada.

Vale destacar que após notificado, o proprietário que não efetuar a limpeza e CONSERVAR O TERRENO LIMPO poderá receber uma multa que hoje pode chegar até um total de R\$2.521,80 por terreno.

Se cada cidadão fizer a sua parte, o risco à saúde pública será minimizado e a cidade ficará mais bonita.

Goioerê, 24 de janeiro de 2020

THIAGO DIAS AZENHA
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Emerson Rogerio Llovera
Código Identificador:12F3FFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2.020.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: H21 ENGENHARIA EIRELI
Valor: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 17 de janeiro de 2.020
Processo Licitatório: Nº 010/2.020
Dispensa de Licitação Nº 003/2020
Dotação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
197	10.04	04.121.0005.2.103	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE ENGENHARIA para ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO para IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA no Jardim Universitário e Distrito de Jaracatiá, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento.

Goioerê, 17 de janeiro de 2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
MAFRA

19/665762-8

Matricula(da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO

2135



1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000480320
DBE analisado.
Emitida em 10/04/2019 - V3

NOME: LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	080	080		INSCRIÇÃO
		315	1	Enquadramento microempresa

MAFRA

15 ABR. 2019

CANOINHAS
10/04/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO

Assinatura:

Telefone de contato: (47)97271937 dornelisjunior@gmail.com

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.

À decisão.

☒ NÃO

15 ABR. 2019

☐ NÃO

Data

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

15 ABR. 2019

Data

Ivana Jahn
Metr. 254059-2
Resp. pelo Registro Regional
da JUCESC em Mafra

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 20196657628 Protocolo 196657628 de 15/04/2019 NIRE 42104766110

Nome da empresa LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 398018602779003

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

15/04/2019



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ao referente a filial)	
XXX NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)		XXX	
LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO			
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA	DIVORCIADO		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MASCULINO			
FILHO DE (pai)	(mãe)		
JOÃO JOSE DO NASCIMENTO	APARECIDA FABIANO DE CAMARGO NASCIMENTO		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF
12/03/1963	02820918734	DENATRAN	SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)		CPF (número)	
		041.995.438-48	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			
AVENIDA DOS EXPEDICIONARIOS			NÚMERO
			1975
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use na Junta Comercial)
CASA	CAMPO DA AGUA VERDE	89466314	
MUNICÍPIO	UF		
CANOINHAS	SC		
Declaro que a atividade se:			
☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e reger à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
315	Enquadramento microempresa		
NOME EMPRESARIAL			
LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
RUA GETÚLIO VARGAS			NÚMERO
			1267
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use na Junta Comercial)
FUNDOS	CENTRO	89460128	
MUNICÍPIO	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
CANOINHAS	BRASIL	dornelisjunior@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por exterioro)		
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal)			
Atividade Principal			
3312103			
Atividades Secundárias			
3312102 3314704 4321500			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
xx/xx/xxxx	XXXXXXXXXX	NIRE anterior	UF
		XXXXX	XXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/geralista)	ASSINATURA DO EMPREENDEDOR		
<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>		
DATA DA ASSINATURA	AUTENTICAÇÃO		
15/04/2019			
PUBLIQUE-SE			
Matr. 25405			
Resp. Pôr Estúdio Regional da JUCESC em Matra			
15 ABR. 2019			

Requerimento Eletrônico: 8190000480320



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 20196657628 Protocolo 196657628 de 15/04/2019 NIRE 42104766110

Nome da empresa LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 398018602779003

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral:

15/04/2019

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial não estiver na sede)	
XXX		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO			
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA	DIVORCIADO		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MASCULINO	XXX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
JOÃO JOSE DO NASCIMENTO	APARECIDA FABIANO DE CAMARGO NASCIMENTO		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
12/03/1963	02820918734	DENATRAN	SC
CPF (número)			
041.965.438-48			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS			1975
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CAMPO DA AGUA VERDE	89466314	
MUNICÍPIO			UF
CANOINHAS			SC
Declaro que a atividade se:			
☒ ENQUADRA	☐ MICROEMPRESA - ME		
☐ REENQUADRA	☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
☐ DESENQUADRA			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
315	Enquadramento microempresa	XXXXXXXXXXXXXX	XXX
NOME EMPRESARIAL			
LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA GETÚLIO VARGAS			1267
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
FUNDOS	CENTRO	89460128	
MUNICÍPIO	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
CANOINHAS	BRASIL	domelisjunior@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	XXX		
3312103	XXX		
Atividades Secundárias			
9511800			
9521500			
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
xx/xx/xxxx	XXXXXXX	NIRE anterior	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
		XXXXX	☐ SIM ☒ NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gestor)	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DATA DA ASSINATURA			
10/04/2018			
PARA USO EXCLUSIVO DA JCM	AUTENTICAÇÃO		
DEFERIDO			
Matrícula Regional			
Resposta em Matrícula			
15 ABR. 2019			
Requerimento Eletrônico: 81900000480320			



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2019

Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 20196657628 Protocolo 196657628 de 15/04/2019 NIRE 42104766110

Nome da empresa LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 398018602779003

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral.

24



196657628

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL
PROTOCOLO	196657628 - 15/04/2019
ATO	080 - INSCRICAO
EVENTO	080 - INSCRICAO

MATRIZ

NIRE 42104766110
CNPJ 33.365.300/0001-23
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2019
SOB N: 42104766110



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/04/2019

Certifico o Registro em 15/04/2019

Arquivamento 20196657628 Protocolo 196657628 de 15/04/2019 NIRE 42104766110

Nome da empresa LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 398018602779003

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
4481/2020	28/04/2020	25/10/2020	Certidão de Pessoa Jurídica

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL	33.365.300/0001-23

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
11224	14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação d, máquinas, veículos,

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: GETULIO VARGAS, 1267	Complemento: FUNDOS
Bairro: CENTRO	CEP: 89460-128

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Canoinhas.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C204481N8419D24

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Canoinhas
<https://www.pmc.sc.gov.br/>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

26

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL**
CNPJ/CPF: **33.365.300/0001-23**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140033040772
Data de emissão:	23/03/2020 16:37:54
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	22/05/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL
CNPJ: 33.365.300/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

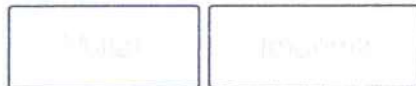
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:57:43 do dia 06/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2020.

Código de controle da certidão: **BB63.99D2.7D1F.AF9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.365.300/0001-23

Razão Social: LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL

Endereço: R GETULIO VARGAS 1257 FUNDOS / CENTRO / CANOINHAS / SC / 89460-128

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2020 a 29/06/2020

Certificação Número: 2020030204063563210855

Informação obtida em 28/04/2020 10:16:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.365.300/0001-23

Certidão nº: 10019907/2020

Expedição: 28/04/2020, às 10:14:18

Validade: 24/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.365.300/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 17/2020 - DL

Processo Administrativo: 34/2020
Processo de Licitação: 34/2020
Data do Processo: 12/05/2020

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 34/2020
b) Licitação Nr.: 17/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 12/05/2020
e) Data da Adjudicação: 12/05/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA O EQUIPAMENTO: PROCESSADORA DE RAIÓ X DA MARCA LOTUS - LX2 E DO EQUIPAMENTO: AUTOCLAVE - FABE PRIMAR, (MANUTENÇÃO, REVISÃO, AJUSTES, LIMPEZA E CONSERTO), AMBOS OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO P.A. MUNICIPAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 012574 - Luiz Antonio do Nascimento Viamedical	2	0,0000	1.390,00
	2		1.390,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (243) Saldo: 1.280.479,68

General Carneiro, 12 de Maio de 2020.


DAIANE APARECIDA CHASS
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 17/2020 - DL

Processo Administrativo: 34/2020
Processo de Licitação: 34/2020
Data do Processo: 12/05/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 34/2020
b) Licitação Nr.: 17/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 12/05/2020
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA O EQUIPAMENTO: PROCESSADORA DE RAIOS X DA MARCA LOTUS - LX2 E DO EQUIPAMENTO: AUTOCLAVE - FABE PRIMAR, (MANUTENÇÃO, REVISÃO, AJUSTES, LIMPEZA E CONSERTO), AMBOS OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO P.A. MUNICIPAL.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 012574 - Luiz Antonio do Nascimento Viamedical	2	0,0000	1.390,00
	2		1.390,00

General Carneiro, 12 de Maio de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Santo Felipe – trecho entre a Rua Trevisol e o lote 29 da quadra 1105; Rua Santo Amaro – trecho 1, entre a Rua Trevisol até lote 17 da quadra 1104 e Rua Santo Amaro – trecho 2 entre o lote 17 da quadra 1104 até lote 44-C da quadra 1041, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

1 - No ANEXO I DO EDITAL (especificações técnicas e memorial), NO ITEM 2 (características da obra), fica alterada a especificação do meio-fio de concreto simples da seguinte forma:

- **onde se lê:** "...meio-fio de concreto simples com sargeta (DER/PR Tipo 03(0,042m3)/MFC03 – Álbum de projetos tipo do DNIT".

- **Leia-se:** "...meio-fio de concreto simples reto (DER/PR Tipo 03(0,034m3)/MFC05 – Álbum de projetos tipo do DNIT".

2 - No ANEXO VI (projeto Pavimentação) fica excluído o detalhe do meio-fio.

3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 13 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:69552CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº 033/2020

Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 016/2020, de 24/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04 de Junho de 2020, às 14:00 horas**, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 015/2020 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de preço para futura e eventual "Aquisição e recargas de extintores de incêndio; placas de sinalização e iluminação de emergência, para dar cumprimento ao Plano de Prevenção de Combate a Incêndio (PPCI); e, atendimento as necessidades das diversas secretarias deste Município.", conforme especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência) do Edital.

General Carneiro, 12 de Maio de 2020.

LUIZ HENRIQUE NERY

Pregoeiro

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:1C95B868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 017/2020

Processo Licitatório nº 034/2020

Adjudicação: 12/05/2020

Contratada: **LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA O EQUIPAMENTO: PROCESSADORA DE RAIO X DA MARCA LOTUS - LX2 E DO EQUIPAMENTO: AUTOCLAVE - FABE PRIMAR, (MANUTENÇÃO, REVISÃO, AJUSTES, LIMPEZA E CONserto), AMBOS OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO P.A. MUNICIPAL.

DAIANE APARECIDA CHASS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:8EC0B392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 017/2020

Processo Licitatório nº 034/2020

Homologação: 12/05/2020

Contratada: **LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA O EQUIPAMENTO: PROCESSADORA DE RAIO X DA MARCA LOTUS - LX2 E DO EQUIPAMENTO: AUTOCLAVE - FABE PRIMAR, (MANUTENÇÃO, REVISÃO,

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 051/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1596/2019 de 17/12/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1596/2019, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade e recurso, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMIN GERAL	4.6.90.91	300.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
39	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMIN GERAL	3.3.90.91	250.000,00
24	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMIN GERAL	3.3.90.14	50.000,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 12 de maio de 2020.

LUIZ OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Montoski

Código Identificador:42852842

AJUSTES, LIMPEZA E CONserto), AMBOS OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO P.A. MUNICIPAL. Valor da despesa: R\$. 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:530FF96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 036/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Contratada: **LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO VIAMEDICAL**

Valor da Despesa: R\$. 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais)

Licitação Dispensa nº 017/2020

Vigência: 12/05/2020 a 12/08/2020

Recursos: Dotação: 03.02.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (243)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA O EQUIPAMENTO: PROCESSADORA DE RAO X DA MARCA LOTUS - LX2 E DO EQUIPAMENTO: AUTOCLAVE - FABE PRIMAR, (MANUTENÇÃO, REVISÃO, AJUSTES, LIMPEZA E CONserto), AMBOS OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO P.A. MUNICIPAL.

General Carneiro, 12 de maio de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:7B82FAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº 035/2020

Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 016/2020, de 24/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05 de Junho de 2020, às 14:00** horas, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº **016/2020** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: “Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas, para atendimento a famílias carentes ou em situação vulnerabilidade social, cadastradas junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, deste município.”, conforme especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência) do Edital.

General Carneiro, 12 de Maio de 2020.

LUIS HENRIQUE NERY

Pregoeiro

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:B7415E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº **036/2020**

Pregão Eletrônico SRP Nº **017/2020**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 016/2020, de 24/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **08 de Junho de 2020, às 14:00** horas, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº **017/2020** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de conserto, troca e montagem de pneus em veículos leves e pesados; e, equipamentos rodoviários da frota Municipal deste Município”, conforme especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência) do Edital.

General Carneiro, 12 de Maio de 2020.

LUIS HENRIQUE NERY

Pregoeiro

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:0E20E028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 025/2020

Pregão Eletrônico SRP nº 010/2020

Adjudicação: 11/05/2020

Contratadas: **LINCK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de parques infantis coloridos de madeira plástica em atendimento a emenda impositiva nº015/2019 do Legislativo Municipal. Municipal de Administração.

LUIS HENRIQUE NERY

Pregoeiro.

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:EEC1282E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 025/2020

Pregão Eletrônico SRP nº 010/2020

Homologação: 12/05/2020

Contratada: **LINCK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de parques infantis coloridos de madeira plástica em atendimento a emenda impositiva nº015/2019 do Legislativo Municipal. Municipal de Administração.

Valor estimado da despesa: 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador:DF1F2D64